PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112

CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 961 / 2015

Autoriza Procedimento de alterações das Fontes de Recursos do Orçamento vigente e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações de Fontes de Recursos mediante decreto nas seguintes dotações do Orçamento vigente :

Classificação	Detalhamento	Ficha	Fonte	
			Orçada	Atual
	02.06.02 – Subsecretaria Municipal de Educação			
12.361.0010.2067	Manut.Desp.com Transp. Escolar – Ensino Fundamental			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	211	O.FNDE	ALIEDA – Alienação Ativos Educação – Exerc.Anterior
	02.09.03 – Departamento de Obras e Serv Públicos			
12.365.0010.1004	Investimentos em Imóveis do Ensino Infantil			
4.4.90.51	Obras e Instalações	419	CONVED	QSEDA – Quota Salário Educação – Exerc.Anterior
17.512.0012.1007	Investim. no Sistema de Abastec.de Água - Setor Urbano			
4.4.90.51	Obras e Instalações	451	CONVOT	ALIEXA – Alienação de Ativos Exerc Anterior (Recursos ordinários)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 31 de Março de 2.015

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal